



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2017
De 24 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do

Município;

- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495 de 06 de junho de 2017-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais (§ 3º do art. 4º da LRF) obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495 de 06 de junho de 2017-STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pelas operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para o exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados à inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES GABINETE DO PREFEITO

financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018 poderão ser expandidas em 5%, ou em percentual que se julgar necessário, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e previamente aprovada na Lei do Orçamento.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2018, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida até a média da inflação do período anterior, obedecidos os limites prudencial de 51,30% (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens (gratificações, bonificações e adicionais) concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Os anexos são parte integrante desta Lei.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros – ES,
Em 24 de novembro de 2017.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	73.681.573,88	70.488.447,22	0,069	117,873	77.144.607,85	70.488.447,22	0,070	117,873	80.847.549,03	70.488.428,59	0,072	117,873
Receitas Primárias (I)	74.067.153,23	70.857.316,78	0,069	118,490	79.622.189,72	72.752.259,35	0,072	121,659	84.956.876,43	74.071.221,57	0,075	123,865
Despesa Total	70.102.008,06	67.064.008,48	0,065	112,147	75.359.658,66	68.857.506,31	0,068	115,146	80.408.755,79	70.105.858,60	0,071	117,234
Despesas Primárias (II)	73.996.613,08	70.789.833,62	0,069	118,377	79.546.359,06	72.682.971,48	0,072	121,543	84.875.965,12	74.000.677,55	0,075	123,747
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	70.540,15	67.483,16	0,000	0,113	75.830,66	69.287,87	0,000	0,116	80.911,31	70.544,02	0,000	0,118
Resultado Nominal	(69.862,25)	(66.834,64)	0,000	-0,112	(69.862,25)	(63.834,42)	0,000	-0,107	(69.862,25)	(60.910,69)	0,000	-0,102
Dívida Pública Consolidada	1.300.587,57	1.244.224,21	0,001	2,081	1.300.587,57	1.188.370,79	0,001	1,987	1.300.587,57	1.133.941,29	0,001	1,896
Dívida Consolidada Líquida	(1.344.720,61)	(1.286.444,67)	-0,001	-2,151	(1.344.720,61)	(1.228.695,96)	-0,001	-2,055	(1.344.720,61)	(1.172.419,50)	-0,001	-1,961
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:06:24

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,80	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	3,10	3,10	3,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,53	4,70	4,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	107.508.000.000,00	110.518.224.000,00	112.728.588.480,00
Receita Corrente Líquida - RCL	62.509.070,25	65.446.996,56	68.588.452,39

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0453	Valor Corrente / 1,0944	Valor Corrente / 1,1469

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	67.064.008,48	0,066	112,147	61.595.064,12	0,061	103,002	(5.468.944,36)	-8,155
Receitas Primárias (I)	65.588.526,11	0,065	109,680	61.179.799,94	0,060	102,307	(4.408.726,17)	-6,722
Despesa Total	67.064.008,48	0,066	112,147	65.371.065,06	0,064	109,316	(1.692.943,42)	-2,524
Despesas Primárias (II)	67.637.273,97	0,067	113,106	64.664.679,67	0,064	108,135	(2.972.594,30)	-4,395
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(2.048.747,86)	-0,002	-3,426	(3.484.879,73)	-0,004	-5,828	(1.436.131,87)	70,098
Resultado Nominal	3.312.194,98	0,003	5,539	3.312.194,98	0,003	5,539	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.254.796,49	0,005	8,787	4.729.476,79	0,005	7,909	(525.319,70)	-9,997
Dívida Consolidada Líquida	(542.098,30)	-0,001	-0,907	2.244.776,98	0,002	3,754	2.786.875,28	-514,090
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	101.500.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	101.500.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:07:09

<p>_____ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito</p>	<p>_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES</p>
	<p>_____ VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	63.870.484,26	67.064.008,48	5,00	70.488.447,22	14,44	73.681.573,88	4,53	77.144.607,85	4,70	80.847.549,03	4,80
Receitas Primárias (I)	63.063.072,71	65.588.526,11	4,01	69.527.037,67	13,64	74.067.153,23	6,53	79.622.189,72	7,50	84.956.876,43	6,70
Despesa Total	63.870.484,26	67.064.008,48	5,00	70.604.528,12	8,01	70.102.008,06	-0,71	75.359.658,66	7,50	80.408.755,79	6,70
Despesas Primárias (II)	63.250.184,90	67.637.273,97	6,94	69.460.821,44	7,42	73.996.613,08	6,53	79.546.359,06	7,50	84.875.965,12	6,70
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(187.112,19)	(2.048.747,86)	994,93	66.216,23	-103,23	70.540,15	6,53	75.830,66	7,50	80.911,31	6,70
Resultado Nominal	(68.485,68)	3.312.194,98	-936,33	(69.862,25)	-102,11	(69.862,25)	0,00	(69.862,25)	0,00	(69.862,25)	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.274.960,86	5.254.796,49	312,15	1.300.587,57	-72,50	1.300.587,57	0,00	1.300.587,57	0,00	1.300.587,57	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.318.224,30)	(542.098,30)	-58,88	(1.344.720,61)	-159,90	(1.344.720,61)	0,00	(1.344.720,61)	0,00	(1.344.720,61)	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	71.676.747,62	70.350.144,90	-9,86	70.488.447,22	9,09	70.488.447,22	0,00	70.488.447,22	0,00	70.488.428,59	0,00
Receitas Primárias (I)	70.770.654,07	68.802.363,89	-9,32	69.527.037,67	8,34	70.857.316,78	1,91	72.752.259,35	2,67	74.071.221,57	1,81
Despesa Total	71.676.747,62	70.350.144,90	-4,33	70.604.528,12	2,96	67.064.008,48	-5,02	68.857.506,31	2,67	70.105.858,60	1,81
Despesas Primárias (II)	70.980.635,15	70.951.500,40	-4,43	69.460.821,44	2,40	70.789.833,62	1,91	72.682.971,48	2,67	74.000.677,55	1,81
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(209.981,08)	(2.149.136,51)	923,49	66.216,23	-103,08	67.483,16	1,91	69.287,87	2,67	70.544,02	1,81
Resultado Nominal	(76.856,01)	3.474.492,53	-620,78	(69.862,25)	-102,01	(66.834,64)	-4,33	(63.834,42)	-4,49	(60.910,69)	-4,58
Dívida Pública Consolidada	1.430.786,83	5.512.281,52	246,75	1.300.587,57	-73,79	1.244.224,21	-4,33	1.188.370,79	-4,49	1.133.941,29	-4,58
Dívida Consolidada Líquida	(1.479.337,94)	(568.661,12)	-259,18	(1.344.720,61)	-157,11	(1.286.444,67)	-4,33	(1.228.695,96)	-4,49	(1.172.419,50)	-4,58

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017*	2018*	2019	2020
10,67	6,98	4,90	4,53	4,70	4,80

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:07:30

<p>_____ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito</p>	<p>_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES</p>	<p>_____ VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE</p>
--	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2018

AMF - Tabela IV (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	47.043.876,34	100,000	43.078.002,34	100,000	35.564.796,64	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	47.043.876,34	100%	43.078.002,34	100%	35.564.796,64	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:07:50

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2018

AMF - Demonstrativo 5 (Irf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.800,00	245.200,00	304.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.800,00	245.200,00	304.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	181.664,67	381.335,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	181.664,67	381.335,33	0,00
Investimentos	181.664,67	381.335,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2015 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2014 (i) = ((Ic - II f))
VALOR (III)	0,00	167.864,67	304.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:08:12

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

2018

AMF - Tabela VII (lrf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2018	2019	2020	
			0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:08:51

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

AMF - Tabela VIII (Irf, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	73.681.573,88
(-) Transferências Constitucionais	67.488.237,64
(-) Transferências ao FUNDEB	15.640.301,25
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	(9.446.965,01)
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	(9.446.965,01)
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(9.446.965,01)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:09:14

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	59.825.721,31	0,00	76.832.367,67	28,43	80.444.972,22	4,70	83.886.306,75	4,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	6.654.716,71	0,00	6.652.205,47	-0,04	7.136.592,20	7,28	7.479.148,63	4,80
Impostos	0,00	0,00	0,00	4.240.806,24	0,00	4.432.914,76	4,53	4.641.138,35	4,70	4.864.204,76	4,81
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	1.076.250,00	0,00	1.125.004,13	4,53	1.177.848,00	4,70	1.234.458,75	4,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	1.076.250,00	0,00	1.125.004,13	4,53	1.177.848,00	4,70	1.234.458,75	4,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	1.023.750,00	0,00	1.070.125,88	4,53	1.120.392,00	4,70	1.174.241,25	4,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	1.023.750,00	0,00	1.070.125,88	4,53	1.120.392,00	4,70	1.174.241,25	4,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	54.878,25	4,53	57.456,00	4,70	60.217,50	4,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento:	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	54.878,25	4,53	57.456,00	4,70	60.217,50	4,81
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	3.164.556,24	0,00	3.307.910,63	4,53	3.463.290,35	4,70	3.629.746,01	4,81
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	673.400,52	0,00	703.905,55	4,53	736.969,53	4,70	772.390,40	4,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	250.775,52	0,00	262.135,64	4,53	274.448,73	4,70	287.639,52	4,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	153.659,10	4,53	160.876,80	4,70	168.609,00	4,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	0,00	0,00	0,00	11.821,70	0,00	12.357,22	4,53	12.937,67	4,70	13.559,49	4,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívic	0,00	0,00	0,00	68.250,00	0,00	71.341,72	4,53	74.692,80	4,70	78.282,75	4,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívic	0,00	0,00	0,00	23.703,82	0,00	24.777,60	4,53	25.941,46	4,70	27.188,28	4,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	422.625,00	0,00	441.769,91	4,53	462.520,80	4,70	484.750,88	4,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	439.026,00	4,53	459.648,00	4,70	481.740,00	4,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.743,91	4,53	2.872,80	4,70	3.010,88	4,81
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	0,00	0,00	0,00	2.491.155,72	0,00	2.604.005,08	4,53	2.726.320,82	4,70	2.857.355,61	4,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	2.491.155,72	0,00	2.604.005,08	4,53	2.726.320,82	4,70	2.857.355,61	4,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00	0,00	2.524.399,50	4,53	2.642.976,00	4,70	2.770.005,00	4,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	29.554,28	0,00	30.893,09	4,53	32.344,20	4,70	33.898,76	4,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	38.414,78	4,53	40.219,20	4,70	42.152,25	4,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - N	0,00	0,00	0,00	9.851,44	0,00	10.297,71	4,53	10.781,42	4,70	11.299,60	4,81
Taxas	0,00	0,00	0,00	557.352,41	0,00	582.600,47	4,53	609.966,48	4,70	639.283,21	4,81
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaçã	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	336.036,14	0,00	755.352,37	124,78	792.333,19	4,90	828.875,04	4,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	66.099,43	0,00	69.093,74	4,53	72.339,22	4,70	75.816,05	4,81
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Oc	0,00	0,00	0,00	63.153,39	0,00	66.014,24	4,53	69.115,07	4,70	72.436,94	4,81
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	39.585,83	0,00	41.379,07	4,53	43.322,73	4,70	45.404,95	4,81
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	39.585,83	0,00	41.379,07	4,53	43.322,73	4,70	45.404,95	4,81
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	23.567,56	0,00	24.635,17	4,53	25.792,34	4,70	27.031,99	4,81
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	23.567,56	0,00	24.635,17	4,53	25.792,34	4,70	27.031,99	4,81
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	2.946,04	0,00	3.079,50	4,53	3.224,15	4,70	3.379,11	4,81
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	2.946,04	0,00	3.079,50	4,53	3.224,15	4,70	3.379,11	4,81
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	2.946,04	0,00	3.079,50	4,53	3.224,15	4,70	3.379,11	4,81
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.127.637,89	0,00	1.182.892,15	4,90	1.231.980,01	4,15	1.355.670,80	10,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.096.137,89	0,00	1.149.965,20	4,91	1.197.506,41	4,13	1.319.540,30	10,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.048.997,19	0,00	1.133.615,98	8,07	1.180.389,23	4,13	1.301.600,42	10,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.048.997,19	0,00	1.133.615,98	8,07	1.180.389,23	4,13	1.301.600,42	10,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.048.997,19	0,00	1.133.615,98	8,07	1.180.389,23	4,13	1.301.600,42	10,27
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	15.640,70	0,00	16.349,22	4,53	17.117,18	4,70	17.939,88	4,81
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	15.640,70	0,00	16.349,22	4,53	17.117,18	4,70	17.939,88	4,81
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	15.640,70	0,00	16.349,22	4,53	17.117,18	4,70	17.939,88	4,81
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	51.501.964,84	0,00	67.921.760,09	31,88	70.928.661,85	4,43	73.871.352,28	4,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	19.170.918,31	0,00	33.502.777,69	74,76	34.892.945,46	4,15	36.103.656,09	3,47
Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	19.170.918,31	0,00	33.502.777,69	74,76	34.892.945,46	4,15	36.103.656,09	3,47
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	13.896.781,28	0,00	14.526.305,47	4,53	15.208.637,43	4,70	15.939.608,13	4,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	0,00	0,00	13.860.000,00	0,00	14.487.858,00	4,53	15.168.384,00	4,70	15.897.420,00	4,81
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	0,00	13.860.000,00	0,00	14.487.858,00	4,53	15.168.384,00	4,70	15.897.420,00	4,81
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	36.781,28	0,00	38.447,47	4,53	40.253,43	4,70	42.188,13	4,81
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	0,00	0,00	0,00	36.781,28	0,00	38.447,47	4,53	40.253,43	4,70	42.188,13	4,81
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	0,00	0,00	0,00	2.716.350,00	0,00	2.839.400,65	4,53	2.972.773,44	4,70	3.115.653,45	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídric	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.097,56	4,53	1.149,12	4,70	1.204,35	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.097,56	4,53	1.149,12	4,70	1.204,35	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.487,82	4,53	5.745,60	4,70	6.021,75	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.487,82	4,53	5.745,60	4,70	6.021,75	4,81
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prodt	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.951,30	4,53	22.982,40	4,70	24.087,00	4,81
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.951,30	4,53	22.982,40	4,70	24.087,00	4,81
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.4	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	878.052,00	4,53	919.296,00	4,70	963.480,00	4,81
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/9	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	878.052,00	4,53	919.296,00	4,70	963.480,00	4,81
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.810.982,25	4,53	1.896.048,00	4,70	1.987.177,50	4,81
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.810.982,25	4,53	1.896.048,00	4,70	1.987.177,50	4,81
Outras Transferências decorrentes de Compensação Finan	0,00	0,00	0,00	116.550,00	0,00	121.829,72	4,53	127.552,32	4,70	133.682,85	4,81
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	116.550,00	0,00	121.829,72	4,53	127.552,32	4,70	133.682,85	4,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.400,15	0,00	4.489.835,57	4,70	4.705.629,93	4,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.400,15	0,00	4.489.835,57	4,70	4.705.629,93	4,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Sade – SUS –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.400,15	0,00	4.489.835,57	4,70	4.705.629,93	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.736,28	0,00	1.304.251,20	4,70	1.366.937,25	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.736,28	0,00	1.304.251,20	4,70	1.366.937,25	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.736,28	0,00	1.304.251,20	4,70	1.366.937,25	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	0,00	0,00	0,00	2.228.056,97	0,00	2.328.987,95	4,53	2.438.385,55	4,70	2.555.581,35	4,81
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	1.317.078,00	4,53	1.378.944,00	4,70	1.445.220,00	4,81
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	1.317.078,00	4,53	1.378.944,00	4,70	1.445.220,00	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	0,00	0,00	0,00	29.326,28	0,00	30.654,76	4,53	32.094,68	4,70	33.637,24	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	0,00	0,00	0,00	29.326,28	0,00	30.654,76	4,53	32.094,68	4,70	33.637,24	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	0,00	0,00	0,00	480.405,69	0,00	502.168,07	4,53	525.755,99	4,70	551.025,33	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	480.405,69	0,00	502.168,07	4,53	525.755,99	4,70	551.025,33	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	131.707,80	4,53	137.894,40	4,70	144.522,00	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	131.707,80	4,53	137.894,40	4,70	144.522,00	4,81
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	0,00	0,00	0,00	332.325,00	0,00	347.379,32	4,53	363.696,48	4,70	381.176,78	4,81
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	0,00	0,00	0,00	332.325,00	0,00	347.379,32	4,53	363.696,48	4,70	381.176,78	4,81
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	122.927,28	4,53	128.701,44	4,70	134.887,20	4,81
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	122.927,28	4,53	128.701,44	4,70	134.887,20	4,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	122.927,28	4,53	128.701,44	4,70	134.887,20	4,81
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.256,38	0,00	274.575,13	4,70	287.772,00	4,81
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.976,84	0,00	204.135,32	4,70	213.946,65	4,81
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.976,84	0,00	204.135,32	4,70	213.946,65	4,81
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	212.130,06	0,00	7.888.763,53	3.618,83	8.075.785,70	2,37	7.997.586,78	-0,97
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	212.130,06	0,00	7.888.763,53	3.618,83	8.075.785,70	2,37	7.997.586,78	-0,97
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	212.130,06	0,00	7.888.763,53	3.618,83	8.075.785,70	2,37	7.997.586,78	-0,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	17.355.946,53	0,00	18.765.510,37	8,12	19.646.966,95	4,70	20.591.256,49	4,81
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	17.355.946,53	0,00	18.765.510,37	8,12	19.646.966,95	4,70	20.591.256,49	4,81
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	13.692.001,00	0,00	14.312.248,65	4,53	14.984.525,89	4,70	15.704.725,15	4,81
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	12.348.000,00	0,00	12.907.364,40	4,53	13.513.651,20	4,70	14.163.156,00	4,81
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	12.348.000,00	0,00	12.907.364,40	4,53	13.513.651,20	4,70	14.163.156,00	4,81
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00	0,00	1.053.662,40	4,53	1.103.155,20	4,70	1.156.176,00	4,81
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00	0,00	1.053.662,40	4,53	1.103.155,20	4,70	1.156.176,00	4,81
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	351.220,80	4,53	367.718,40	4,70	385.392,00	4,81
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	351.220,80	4,53	367.718,40	4,70	385.392,00	4,81
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,05	5,00	1,09	3,81	1,15	5,50
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,05	5,00	1,09	3,81	1,15	5,50
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.911.742,69	0,00	2.440.585,87	27,66	2.555.225,47	4,70	2.678.036,93	4,81
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas e Projetos	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	834.149,40	4,53	873.331,20	4,70	915.306,00	4,81
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas e Projetos - Principal	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	834.149,40	4,53	873.331,20	4,70	915.306,00	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.113.742,69	0,00	1.539.156,93	38,20	1.611.454,46	4,70	1.688.905,58	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.113.742,69	0,00	1.539.156,93	38,20	1.611.454,46	4,70	1.688.905,58	4,81
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.992.080,47	14,98	2.085.652,80	4,70	2.185.895,25	4,81
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.992.080,47	14,98	2.085.652,80	4,70	2.185.895,25	4,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	205.365,73	0,00	320.157,59	55,90	355.404,97	11,01	351.260,00	-1,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	88.544,00	0,00	83.220,44	-6,01	107.338,37	28,98	91.270,62	-14,97
Indenizações	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Restituições	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.229.033,19	0,00	4.039.296,95	25,09	4.407.584,51	9,12	4.626.083,41	4,96
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	890.172,24	0,00	933.790,68	4,90	974.230,40	4,33	1.021.061,66	4,81
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	49.257,13	0,00	54.782,12	11,22	53.932,90	-1,55	56.532,03	4,82
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	49.257,13	0,00	54.782,12	11,22	53.932,90	-1,55	56.532,03	4,82
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	49.257,13	0,00	54.782,12	11,22	53.932,90	-1,55	56.532,03	4,82
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	2.338.860,95	0,00	3.105.506,27	32,78	3.433.354,11	10,56	3.605.021,75	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.306.589,63	0,00	2.121.327,32	-8,03	2.402.946,15	13,28	2.525.089,43	5,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.306.589,63	0,00	2.121.327,32	-8,03	2.402.946,15	13,28	2.525.089,43	5,08
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	71.350,11	0,00	380.332,52	433,05	384.333,06	1,05	388.378,58	1,05
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.750,25	0,00	306.247,50	0,16	306.540,00	0,10
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.750,25	0,00	306.247,50	0,16	306.540,00	0,10
Transferências de Convênio da União destinadas a Prograr	0,00	0,00	0,00	51.647,27	0,00	53.986,89	4,53	56.522,77	4,70	59.239,42	4,81
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	51.647,27	0,00	53.986,89	4,53	56.522,77	4,70	59.239,42	4,81
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.235.239,52	0,00	1.740.994,80	-22,11	2.018.613,09	15,95	2.136.710,85	5,85
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.235.239,52	0,00	1.740.994,80	-22,11	2.018.613,09	15,95	2.136.710,85	5,85
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	2.235.239,52	0,00	1.740.994,80	-22,11	2.018.613,09	15,95	2.136.710,85	5,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	32.271,32	0,00	984.178,95	2.949,70	1.030.407,96	4,70	1.079.932,32	4,81
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	32.271,32	0,00	984.178,95	2.949,70	1.030.407,96	4,70	1.079.932,32	4,81
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	2,19	4,78	2,29	4,57
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	2,19	4,78	2,29	4,57
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúe – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	2,19	4,78	2,29	4,57
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fec	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	971.039,03	4.828,42	1.016.650,83	4,70	1.065.513,98	4,81
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.443,65	0,00	995.088,04	4,70	1.042.914,82	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.443,65	0,00	995.088,04	4,70	1.042.914,82	4,81
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.568,48	0,00	13.137,83	4,53	13.754,94	4,70	14.416,05	4,81
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.568,48	0,00	13.137,83	4,53	13.754,94	4,70	14.416,05	4,81
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	12.568,48	0,00	13.137,83	4,53	13.754,94	4,70	14.416,05	4,81
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	63.054.754,50	0,00	80.871.664,62	28,26	84.852.556,73	4,92	88.512.390,16	4,31

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:09:57

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
 Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
 Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
 SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
DESPESAS CORRENTES	55.707.601,24	60.963.067,15	9,43	61.639.840,95	1,11	64.432.125,74	4,53	67.460.696,36	4,70	70.698.192,81	4,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.587.822,91	35.744.249,27	0,44	37.771.160,31	5,67	39.482.193,87	4,53	41.338.812,27	4,70	43.320.816,12	4,79
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	64.448,49	88.000,00	36,54	71.401,00	-18,86	74.635,47	4,53	78.141,25	4,70	81.896,95	4,81
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	21.935,87	22.446,01	2,33	113.715,00	406,62	118.866,29	4,53	124.449,70	4,70	130.431,10	4,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	21.314,33	0,00	22.279,87	4,53	23.326,40	4,70	24.447,54	4,81
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	21.314,33	0,00	22.279,87	4,53	23.326,40	4,70	24.447,54	4,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.119.778,33	25.218.817,88	25,34	23.847.366,31	-5,44	24.927.652,00	4,53	26.098.557,69	4,70	27.352.929,15	4,81
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	15.344,64	0,00	10.500,00	-31,57	10.975,65	4,53	11.491,20	4,70	12.043,50	4,81
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	1.165.635,52	939.497,20	-19,40	1.426.099,37	51,79	1.490.701,67	4,53	1.560.723,15	4,70	1.635.735,98	4,81
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	98.879,40	159.000,00	60,80	315.002,00	98,11	329.271,59	4,53	344.738,19	4,70	361.307,29	4,81
APLICAÇÕES DIRETAS	18.855.263,41	24.104.976,04	27,84	22.095.764,94	-8,34	23.096.703,09	4,53	24.181.605,15	4,70	25.343.842,38	4,81
DESPESAS DE CAPITAL	6.418.959,55	4.407.997,91	-31,33	8.395.220,15	90,45	8.775.523,62	4,53	9.187.728,93	4,70	9.629.317,52	4,81
INVESTIMENTOS	5.893.087,55	3.857.053,29	-34,55	7.765.220,15	101,33	8.116.984,62	4,53	8.498.256,93	4,70	8.906.707,52	4,81
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	1.672,11	0,00	0,00	33.601,00	0,00	35.123,13	4,53	36.772,93	4,70	38.540,35	4,81
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	525.872,00	550.944,62	4,77	630.000,00	14,35	658.539,00	4,53	689.472,00	4,70	722.610,00	4,81
APLICAÇÕES DIRETAS	525.872,00	550.944,62	4,77	630.000,00	14,35	658.539,00	4,53	689.472,00	4,70	722.610,00	4,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	569.467,02	0,00	595.263,88	4,53	623.224,71	4,70	653.178,67	4,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	569.467,02	0,00	595.263,88	4,53	623.224,71	4,70	653.178,67	4,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	569.467,02	0,00	595.263,88	4,53	623.224,71	4,70	653.178,67	4,81
TOTAL DA DESPESA	62.126.560,79	65.371.065,06	5,22	70.604.528,12	8,01	73.802.913,24	4,53	77.271.650,00	4,70	80.980.689,00	4,80

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingência, Emissão: 23/11/2017 , às 17:15:51

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	59.825.721,31	0,00	76.832.367,67	28,43	80.444.972,22	4,70	83.886.306,75	4,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	6.654.716,71	0,00	6.652.205,47	-0,04	7.136.592,20	7,28	7.479.148,63	4,80
Impostos	0,00	0,00	0,00	4.240.806,24	0,00	4.432.914,76	4,53	4.641.138,35	4,70	4.864.204,76	4,81
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	1.076.250,00	0,00	1.125.004,13	4,53	1.177.848,00	4,70	1.234.458,75	4,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	1.076.250,00	0,00	1.125.004,13	4,53	1.177.848,00	4,70	1.234.458,75	4,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	1.023.750,00	0,00	1.070.125,88	4,53	1.120.392,00	4,70	1.174.241,25	4,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	1.023.750,00	0,00	1.070.125,88	4,53	1.120.392,00	4,70	1.174.241,25	4,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	54.878,25	4,53	57.456,00	4,70	60.217,50	4,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento:	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	54.878,25	4,53	57.456,00	4,70	60.217,50	4,81
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	3.164.556,24	0,00	3.307.910,63	4,53	3.463.290,35	4,70	3.629.746,01	4,81
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	673.400,52	0,00	703.905,55	4,53	736.969,53	4,70	772.390,40	4,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	250.775,52	0,00	262.135,64	4,53	274.448,73	4,70	287.639,52	4,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	153.659,10	4,53	160.876,80	4,70	168.609,00	4,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mult	0,00	0,00	0,00	11.821,70	0,00	12.357,22	4,53	12.937,67	4,70	13.559,49	4,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívic	0,00	0,00	0,00	68.250,00	0,00	71.341,72	4,53	74.692,80	4,70	78.282,75	4,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívic	0,00	0,00	0,00	23.703,82	0,00	24.777,60	4,53	25.941,46	4,70	27.188,28	4,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	422.625,00	0,00	441.769,91	4,53	462.520,80	4,70	484.750,88	4,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	439.026,00	4,53	459.648,00	4,70	481.740,00	4,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.743,91	4,53	2.872,80	4,70	3.010,88	4,81
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	0,00	0,00	0,00	2.491.155,72	0,00	2.604.005,08	4,53	2.726.320,82	4,70	2.857.355,61	4,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	2.491.155,72	0,00	2.604.005,08	4,53	2.726.320,82	4,70	2.857.355,61	4,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00	0,00	2.524.399,50	4,53	2.642.976,00	4,70	2.770.005,00	4,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	29.554,28	0,00	30.893,09	4,53	32.344,20	4,70	33.898,76	4,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	38.414,78	4,53	40.219,20	4,70	42.152,25	4,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	9.851,44	0,00	10.297,71	4,53	10.781,42	4,70	11.299,60	4,81
Taxas	0,00	0,00	0,00	557.352,41	0,00	582.600,47	4,53	609.966,48	4,70	639.283,21	4,81
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaçã	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	336.036,14	0,00	755.352,37	124,78	792.333,19	4,90	828.875,04	4,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	66.099,43	0,00	69.093,74	4,53	72.339,22	4,70	75.816,05	4,81
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Oc	0,00	0,00	0,00	63.153,39	0,00	66.014,24	4,53	69.115,07	4,70	72.436,94	4,81
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	39.585,83	0,00	41.379,07	4,53	43.322,73	4,70	45.404,95	4,81
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	39.585,83	0,00	41.379,07	4,53	43.322,73	4,70	45.404,95	4,81
Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	23.567,56	0,00	24.635,17	4,53	25.792,34	4,70	27.031,99	4,81
Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	23.567,56	0,00	24.635,17	4,53	25.792,34	4,70	27.031,99	4,81
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	2.946,04	0,00	3.079,50	4,53	3.224,15	4,70	3.379,11	4,81
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	2.946,04	0,00	3.079,50	4,53	3.224,15	4,70	3.379,11	4,81
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	2.946,04	0,00	3.079,50	4,53	3.224,15	4,70	3.379,11	4,81
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.127.637,89	0,00	1.182.892,15	4,90	1.231.980,01	4,15	1.355.670,80	10,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.096.137,89	0,00	1.149.965,20	4,91	1.197.506,41	4,13	1.319.540,30	10,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.048.997,19	0,00	1.133.615,98	8,07	1.180.389,23	4,13	1.301.600,42	10,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.048.997,19	0,00	1.133.615,98	8,07	1.180.389,23	4,13	1.301.600,42	10,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.048.997,19	0,00	1.133.615,98	8,07	1.180.389,23	4,13	1.301.600,42	10,27
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	15.640,70	0,00	16.349,22	4,53	17.117,18	4,70	17.939,88	4,81
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	15.640,70	0,00	16.349,22	4,53	17.117,18	4,70	17.939,88	4,81
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	15.640,70	0,00	16.349,22	4,53	17.117,18	4,70	17.939,88	4,81
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	51.501.964,84	0,00	67.921.760,09	31,88	70.928.661,85	4,43	73.871.352,28	4,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	19.170.918,31	0,00	33.502.777,69	74,76	34.892.945,46	4,15	36.103.656,09	3,47
Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	19.170.918,31	0,00	33.502.777,69	74,76	34.892.945,46	4,15	36.103.656,09	3,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	13.896.781,28	0,00	14.526.305,47	4,53	15.208.637,43	4,70	15.939.608,13	4,81
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	0,00	0,00	13.860.000,00	0,00	14.487.858,00	4,53	15.168.384,00	4,70	15.897.420,00	4,81
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	0,00	13.860.000,00	0,00	14.487.858,00	4,53	15.168.384,00	4,70	15.897.420,00	4,81
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	36.781,28	0,00	38.447,47	4,53	40.253,43	4,70	42.188,13	4,81
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	0,00	0,00	0,00	36.781,28	0,00	38.447,47	4,53	40.253,43	4,70	42.188,13	4,81
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	0,00	0,00	0,00	2.716.350,00	0,00	2.839.400,65	4,53	2.972.773,44	4,70	3.115.653,45	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídric	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.097,56	4,53	1.149,12	4,70	1.204,35	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.097,56	4,53	1.149,12	4,70	1.204,35	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.487,82	4,53	5.745,60	4,70	6.021,75	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.487,82	4,53	5.745,60	4,70	6.021,75	4,81
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produ	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.951,30	4,53	22.982,40	4,70	24.087,00	4,81
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.951,30	4,53	22.982,40	4,70	24.087,00	4,81
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.4	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	878.052,00	4,53	919.296,00	4,70	963.480,00	4,81
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/9	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	878.052,00	4,53	919.296,00	4,70	963.480,00	4,81
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.810.982,25	4,53	1.896.048,00	4,70	1.987.177,50	4,81
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.810.982,25	4,53	1.896.048,00	4,70	1.987.177,50	4,81
Outras Transferências decorrentes de Compensação Finan	0,00	0,00	0,00	116.550,00	0,00	121.829,72	4,53	127.552,32	4,70	133.682,85	4,81
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	116.550,00	0,00	121.829,72	4,53	127.552,32	4,70	133.682,85	4,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.400,15	0,00	4.489.835,57	4,70	4.705.629,93	4,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.400,15	0,00	4.489.835,57	4,70	4.705.629,93	4,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saude – SUS –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.400,15	0,00	4.489.835,57	4,70	4.705.629,93	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.736,28	0,00	1.304.251,20	4,70	1.366.937,25	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.736,28	0,00	1.304.251,20	4,70	1.366.937,25	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.736,28	0,00	1.304.251,20	4,70	1.366.937,25	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	0,00	0,00	0,00	2.228.056,97	0,00	2.328.987,95	4,53	2.438.385,55	4,70	2.555.581,35	4,81
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	1.317.078,00	4,53	1.378.944,00	4,70	1.445.220,00	4,81
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	1.317.078,00	4,53	1.378.944,00	4,70	1.445.220,00	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	0,00	0,00	0,00	29.326,28	0,00	30.654,76	4,53	32.094,68	4,70	33.637,24	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	0,00	0,00	0,00	29.326,28	0,00	30.654,76	4,53	32.094,68	4,70	33.637,24	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nê	0,00	0,00	0,00	480.405,69	0,00	502.168,07	4,53	525.755,99	4,70	551.025,33	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	480.405,69	0,00	502.168,07	4,53	525.755,99	4,70	551.025,33	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nê	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	131.707,80	4,53	137.894,40	4,70	144.522,00	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	131.707,80	4,53	137.894,40	4,70	144.522,00	4,81
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	0,00	0,00	0,00	332.325,00	0,00	347.379,32	4,53	363.696,48	4,70	381.176,78	4,81
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	0,00	0,00	332.325,00	0,00	347.379,32	4,53	363.696,48	4,70	381.176,78	4,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	122.927,28	4,53	128.701,44	4,70	134.887,20	4,81
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	122.927,28	4,53	128.701,44	4,70	134.887,20	4,81
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	122.927,28	4,53	128.701,44	4,70	134.887,20	4,81
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.256,38	0,00	274.575,13	4,70	287.772,00	4,81
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.976,84	0,00	204.135,32	4,70	213.946,65	4,81
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.976,84	0,00	204.135,32	4,70	213.946,65	4,81
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	212.130,06	0,00	7.888.763,53	3.618,83	8.075.785,70	2,37	7.997.586,78	-0,97
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	212.130,06	0,00	7.888.763,53	3.618,83	8.075.785,70	2,37	7.997.586,78	-0,97
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	212.130,06	0,00	7.888.763,53	3.618,83	8.075.785,70	2,37	7.997.586,78	-0,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	17.355.946,53	0,00	18.765.510,37	8,12	19.646.966,95	4,70	20.591.256,49	4,81
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	17.355.946,53	0,00	18.765.510,37	8,12	19.646.966,95	4,70	20.591.256,49	4,81
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	13.692.001,00	0,00	14.312.248,65	4,53	14.984.525,89	4,70	15.704.725,15	4,81
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	12.348.000,00	0,00	12.907.364,40	4,53	13.513.651,20	4,70	14.163.156,00	4,81
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	12.348.000,00	0,00	12.907.364,40	4,53	13.513.651,20	4,70	14.163.156,00	4,81
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00	0,00	1.053.662,40	4,53	1.103.155,20	4,70	1.156.176,00	4,81
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00	0,00	1.053.662,40	4,53	1.103.155,20	4,70	1.156.176,00	4,81
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	351.220,80	4,53	367.718,40	4,70	385.392,00	4,81
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	351.220,80	4,53	367.718,40	4,70	385.392,00	4,81
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,05	5,00	1,09	3,81	1,15	5,50
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôrr	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,05	5,00	1,09	3,81	1,15	5,50
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (2	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídric	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fedé	0,00	0,00	0,00	1.911.742,69	0,00	2.440.585,87	27,66	2.555.225,47	4,70	2.678.036,93	4,81
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	834.149,40	4,53	873.331,20	4,70	915.306,00	4,81
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progran	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	834.149,40	4,53	873.331,20	4,70	915.306,00	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.113.742,69	0,00	1.539.156,93	38,20	1.611.454,46	4,70	1.688.905,58	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.113.742,69	0,00	1.539.156,93	38,20	1.611.454,46	4,70	1.688.905,58	4,81
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.992.080,47	14,98	2.085.652,80	4,70	2.185.895,25	4,81
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.992.080,47	14,98	2.085.652,80	4,70	2.185.895,25	4,81
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.992.080,47	14,98	2.085.652,80	4,70	2.185.895,25	4,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	205.365,73	0,00	320.157,59	55,90	355.404,97	11,01	351.260,00	-1,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	88.544,00	0,00	83.220,44	-6,01	107.338,37	28,98	91.270,62	-14,97
Indenizações	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Restituições	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.229.033,19	0,00	4.039.296,95	25,09	4.407.584,51	9,12	4.626.083,41	4,96
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	890.172,24	0,00	933.790,68	4,90	974.230,40	4,33	1.021.061,66	4,81
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	49.257,13	0,00	54.782,12	11,22	53.932,90	-1,55	56.532,03	4,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	49.257,13	0,00	54.782,12	11,22	53.932,90	-1,55	56.532,03	4,82
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	49.257,13	0,00	54.782,12	11,22	53.932,90	-1,55	56.532,03	4,82
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	2.338.860,95	0,00	3.105.506,27	32,78	3.433.354,11	10,56	3.605.021,75	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.306.589,63	0,00	2.121.327,32	-8,03	2.402.946,15	13,28	2.525.089,43	5,08
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.306.589,63	0,00	2.121.327,32	-8,03	2.402.946,15	13,28	2.525.089,43	5,08
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	71.350,11	0,00	380.332,52	433,05	384.333,06	1,05	388.378,58	1,05
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únicc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.750,25	0,00	306.247,50	0,16	306.540,00	0,10
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.750,25	0,00	306.247,50	0,16	306.540,00	0,10
Transferências de Convênio da União destinadas a Prograr	0,00	0,00	0,00	51.647,27	0,00	53.986,89	4,53	56.522,77	4,70	59.239,42	4,81
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	51.647,27	0,00	53.986,89	4,53	56.522,77	4,70	59.239,42	4,81
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.235.239,52	0,00	1.740.994,80	-22,11	2.018.613,09	15,95	2.136.710,85	5,85
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.235.239,52	0,00	1.740.994,80	-22,11	2.018.613,09	15,95	2.136.710,85	5,85
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	2.235.239,52	0,00	1.740.994,80	-22,11	2.018.613,09	15,95	2.136.710,85	5,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	32.271,32	0,00	984.178,95	2.949,70	1.030.407,96	4,70	1.079.932,32	4,81
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	32.271,32	0,00	984.178,95	2.949,70	1.030.407,96	4,70	1.079.932,32	4,81
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	2,19	4,78	2,29	4,57
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	2,19	4,78	2,29	4,57
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saude – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	2,19	4,78	2,29	4,57
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fec	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	971.039,03	4.828,42	1.016.650,83	4,70	1.065.513,98	4,81
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prograr	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.443,65	0,00	995.088,04	4,70	1.042.914,82	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.443,65	0,00	995.088,04	4,70	1.042.914,82	4,81
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.568,48	0,00	13.137,83	4,53	13.754,94	4,70	14.416,05	4,81
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.568,48	0,00	13.137,83	4,53	13.754,94	4,70	14.416,05	4,81
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	12.568,48	0,00	13.137,83	4,53	13.754,94	4,70	14.416,05	4,81
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	63.054.754,50	0,00	80.871.664,62	28,26	84.852.556,73	4,92	88.512.390,16	4,31
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	59.825.721,31	0,00	76.832.367,67	28,43	80.444.972,22	4,70	83.886.306,75	4,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	59.555.784,60	0,00	76.146.109,04	27,86	79.724.978,25	4,70	83.133.247,76	4,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	3.229.033,19	0,00	4.039.296,95	25,09	4.407.584,51	9,12	4.626.083,41	4,96
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	890.172,24	0,00	933.790,68	4,90	974.230,40	4,33	1.021.061,66	4,81
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	2.338.860,95	0,00	3.105.506,27	32,78	3.433.354,11	10,56	3.605.021,75	5,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	0,00	61.894.645,55	0,00	79.251.615,31	28,04	83.158.332,36	4,93	86.738.269,51	4,30

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingência, Emissão: 23/11/2017 , às 17:23:29

 ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
 Prefeito

 MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
 Contador CRC 14.820/O-9 ES

 VALDEMAR ANDRADE SOUZA
 SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Despesas												
DESPESAS CORRENTES	55.707.601,24	60.963.067,15	9,43	61.639.840,95	1,11	64.432.125,74	4,53	67.460.696,36	4,70	70.698.192,81	4,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.587.822,91	35.744.249,27	0,44	37.771.160,31	5,67	39.482.193,87	4,53	41.338.812,27	4,70	43.320.816,12	4,79	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	64.448,49	88.000,00	36,54	71.401,00	-18,86	74.635,47	4,53	78.141,25	4,70	81.896,95	4,81	
APLICAÇÕES DIRETAS	35.501.438,55	35.633.803,26	0,37	37.586.044,31	5,48	39.288.692,11	4,53	41.136.221,32	4,70	43.108.488,07	4,79	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	21.935,87	22.446,01	2,33	113.715,00	406,62	118.866,29	4,53	124.449,70	4,70	130.431,10	4,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	21.314,33	0,00	22.279,87	4,53	23.326,40	4,70	24.447,54	4,81	
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	21.314,33	0,00	22.279,87	4,53	23.326,40	4,70	24.447,54	4,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.119.778,33	25.218.817,88	25,34	23.847.366,31	-5,44	24.927.652,00	4,53	26.098.557,69	4,70	27.352.929,15	4,81	
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	15.344,64	0,00	10.500,00	-31,57	10.975,65	4,53	11.491,20	4,70	12.043,50	4,81	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	1.165.635,52	939.497,20	-19,40	1.426.099,37	51,79	1.490.701,67	4,53	1.560.723,15	4,70	1.635.735,98	4,81	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	98.879,40	159.000,00	60,80	315.002,00	98,11	329.271,59	4,53	344.738,19	4,70	361.307,29	4,81	
APLICAÇÕES DIRETAS	18.855.263,41	24.104.976,04	27,84	22.095.764,94	-8,34	23.096.703,09	4,53	24.181.605,15	4,70	25.343.842,38	4,81	
DESPESAS DE CAPITAL	6.418.959,55	4.407.997,91	-31,33	8.395.220,15	90,45	8.775.523,62	4,53	9.187.728,93	4,70	9.629.317,52	4,81	
INVESTIMENTOS	5.893.087,55	3.857.053,29	-34,55	7.765.220,15	101,33	8.116.984,62	4,53	8.498.256,93	4,70	8.906.707,52	4,81	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	1.672,11	0,00	0,00	33.601,00	0,00	35.123,13	4,53	36.772,93	4,70	38.540,35	4,81	
APLICAÇÕES DIRETAS	5.891.415,44	3.857.053,29	-34,53	7.731.619,15	100,45	8.081.861,49	4,53	8.461.484,00	4,70	8.868.167,17	4,81	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	525.872,00	550.944,62	4,77	630.000,00	14,35	658.539,00	4,53	689.472,00	4,70	722.610,00	4,81	
APLICAÇÕES DIRETAS	525.872,00	550.944,62	4,77	630.000,00	14,35	658.539,00	4,53	689.472,00	4,70	722.610,00	4,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	569.467,02	0,00	595.263,88	4,53	623.224,71	4,70	653.178,67	4,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	569.467,02	0,00	595.263,88	4,53	623.224,71	4,70	653.178,67	4,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	569.467,02	0,00	595.263,88	4,53	623.224,71	4,70	653.178,67	4,81	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receitas												
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	59.825.721,31	0,00	76.832.367,67	28,43	80.444.972,22	4,70	83.886.306,75	4,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	6.654.716,71	0,00	6.652.205,47	-0,04	7.136.592,20	7,28	7.479.148,63	4,80	
Impostos	0,00	0,00	0,00	4.240.806,24	0,00	4.432.914,76	4,53	4.641.138,35	4,70	4.864.204,76	4,81	
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	1.076.250,00	0,00	1.125.004,13	4,53	1.177.848,00	4,70	1.234.458,75	4,81	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	1.076.250,00	0,00	1.125.004,13	4,53	1.177.848,00	4,70	1.234.458,75	4,81	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	1.023.750,00	0,00	1.070.125,88	4,53	1.120.392,00	4,70	1.174.241,25	4,81	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	1.023.750,00	0,00	1.070.125,88	4,53	1.120.392,00	4,70	1.174.241,25	4,81	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	54.878,25	4,53	57.456,00	4,70	60.217,50	4,81	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	54.878,25	4,53	57.456,00	4,70	60.217,50	4,81	
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	3.164.556,24	0,00	3.307.910,63	4,53	3.463.290,35	4,70	3.629.746,01	4,81	
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	673.400,52	0,00	703.905,55	4,53	736.969,53	4,70	772.390,40	4,81	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	250.775,52	0,00	262.135,64	4,53	274.448,73	4,70	287.639,52	4,81	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	153.659,10	4,53	160.876,80	4,70	168.609,00	4,81	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	11.821,70	0,00	12.357,22	4,53	12.937,67	4,70	13.559,49	4,81	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívidas	0,00	0,00	0,00	68.250,00	0,00	71.341,72	4,53	74.692,80	4,70	78.282,75	4,81	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívidas	0,00	0,00	0,00	23.703,82	0,00	24.777,60	4,53	25.941,46	4,70	27.188,28	4,81	
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	0,00	422.625,00	0,00	441.769,91	4,53	462.520,80	4,70	484.750,88	4,81	
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	439.026,00	4,53	459.648,00	4,70	481.740,00	4,81	
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.743,91	4,53	2.872,80	4,70	3.010,88	4,81	
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	2.491.155,72	0,00	2.604.005,08	4,53	2.726.320,82	4,70	2.857.355,61	4,81	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	2.491.155,72	0,00	2.604.005,08	4,53	2.726.320,82	4,70	2.857.355,61	4,81	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00	0,00	2.524.399,50	4,53	2.642.976,00	4,70	2.770.005,00	4,81	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	29.554,28	0,00	30.893,09	4,53	32.344,20	4,70	33.898,76	4,81	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	38.414,78	4,53	40.219,20	4,70	42.152,25	4,81	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	9.851,44	0,00	10.297,71	4,53	10.781,42	4,70	11.299,60	4,81	
Taxas	0,00	0,00	0,00	557.352,41	0,00	582.600,47	4,53	609.966,48	4,70	639.283,21	4,81	
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	305.352,41	0,00	319.184,87	4,53	334.177,68	4,70	350.239,21	4,81	
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81	
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81	
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81	
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	263.415,60	4,53	275.788,80	4,70	289.044,00	4,81	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	0,00	0,00	0,00	1.856.558,06	0,00	1.636.690,24	-11,84	1.885.487,37	15,20	1.975.660,66	4,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	336.036,14	0,00	755.352,37	124,78	792.333,19	4,90	828.875,04	4,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	66.099,43	0,00	69.093,74	4,53	72.339,22	4,70	75.816,05	4,81
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	63.153,39	0,00	66.014,24	4,53	69.115,07	4,70	72.436,94	4,81
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	39.585,83	0,00	41.379,07	4,53	43.322,73	4,70	45.404,95	4,81
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	39.585,83	0,00	41.379,07	4,53	43.322,73	4,70	45.404,95	4,81
Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	23.567,56	0,00	24.635,17	4,53	25.792,34	4,70	27.031,99	4,81
Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	23.567,56	0,00	24.635,17	4,53	25.792,34	4,70	27.031,99	4,81
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	2.946,04	0,00	3.079,50	4,53	3.224,15	4,70	3.379,11	4,81
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	2.946,04	0,00	3.079,50	4,53	3.224,15	4,70	3.379,11	4,81
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	2.946,04	0,00	3.079,50	4,53	3.224,15	4,70	3.379,11	4,81
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.127.637,89	0,00	1.182.892,15	4,90	1.231.980,01	4,15	1.355.670,80	10,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.096.137,89	0,00	1.149.965,20	4,91	1.197.506,41	4,13	1.319.540,30	10,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.048.997,19	0,00	1.133.615,98	8,07	1.180.389,23	4,13	1.301.600,42	10,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.048.997,19	0,00	1.133.615,98	8,07	1.180.389,23	4,13	1.301.600,42	10,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.048.997,19	0,00	1.133.615,98	8,07	1.180.389,23	4,13	1.301.600,42	10,27
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	15.640,70	0,00	16.349,22	4,53	17.117,18	4,70	17.939,88	4,81
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	15.640,70	0,00	16.349,22	4,53	17.117,18	4,70	17.939,88	4,81
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	15.640,70	0,00	16.349,22	4,53	17.117,18	4,70	17.939,88	4,81
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	32.926,95	4,53	34.473,60	4,70	36.130,50	4,81
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	51.501.964,84	0,00	67.921.760,09	31,88	70.928.661,85	4,43	73.871.352,28	4,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	19.170.918,31	0,00	33.502.777,69	74,76	34.892.945,46	4,15	36.103.656,09	3,47
Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	19.170.918,31	0,00	33.502.777,69	74,76	34.892.945,46	4,15	36.103.656,09	3,47
Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	13.896.781,28	0,00	14.526.305,47	4,53	15.208.637,43	4,70	15.939.608,13	4,81
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	0,00	13.860.000,00	0,00	14.487.858,00	4,53	15.168.384,00	4,70	15.897.420,00	4,81
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	0,00	0,00	0,00	13.860.000,00	0,00	14.487.858,00	4,53	15.168.384,00	4,70	15.897.420,00	4,81
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	36.781,28	0,00	38.447,47	4,53	40.253,43	4,70	42.188,13	4,81
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	0,00	0,00	0,00	36.781,28	0,00	38.447,47	4,53	40.253,43	4,70	42.188,13	4,81
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	0,00	0,00	0,00	2.716.350,00	0,00	2.839.400,65	4,53	2.972.773,44	4,70	3.115.653,45	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.097,56	4,53	1.149,12	4,70	1.204,35	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.097,56	4,53	1.149,12	4,70	1.204,35	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.487,82	4,53	5.745,60	4,70	6.021,75	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.487,82	4,53	5.745,60	4,70	6.021,75	4,81
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.951,30	4,53	22.982,40	4,70	24.087,00	4,81
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.951,30	4,53	22.982,40	4,70	24.087,00	4,81
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/9	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	878.052,00	4,53	919.296,00	4,70	963.480,00	4,81
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/9	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	878.052,00	4,53	919.296,00	4,70	963.480,00	4,81
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.810.982,25	4,53	1.896.048,00	4,70	1.987.177,50	4,81
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.810.982,25	4,53	1.896.048,00	4,70	1.987.177,50	4,81
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	116.550,00	0,00	121.829,72	4,53	127.552,32	4,70	133.682,85	4,81
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	116.550,00	0,00	121.829,72	4,53	127.552,32	4,70	133.682,85	4,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.400,15	0,00	4.489.835,57	4,70	4.705.629,93	4,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.400,15	0,00	4.489.835,57	4,70	4.705.629,93	4,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288.400,15	0,00	4.489.835,57	4,70	4.705.629,93	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.736,28	0,00	1.304.251,20	4,70	1.366.937,25	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.736,28	0,00	1.304.251,20	4,70	1.366.937,25	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.736,28	0,00	1.304.251,20	4,70	1.366.937,25	4,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvir	0,00	0,00	0,00	2.228.056,97	0,00	2.328.987,95	4,53	2.438.385,55	4,70	2.555.581,35	4,81
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	1.317.078,00	4,53	1.378.944,00	4,70	1.445.220,00	4,81
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	1.317.078,00	4,53	1.378.944,00	4,70	1.445.220,00	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	0,00	0,00	0,00	29.326,28	0,00	30.654,76	4,53	32.094,68	4,70	33.637,24	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	0,00	0,00	0,00	29.326,28	0,00	30.654,76	4,53	32.094,68	4,70	33.637,24	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	480.405,69	0,00	502.168,07	4,53	525.755,99	4,70	551.025,33	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	480.405,69	0,00	502.168,07	4,53	525.755,99	4,70	551.025,33	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	131.707,80	4,53	137.894,40	4,70	144.522,00	4,81
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	131.707,80	4,53	137.894,40	4,70	144.522,00	4,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	0,00	0,00	332.325,00	0,00	347.379,32	4,53	363.696,48	4,70	381.176,78	4,81
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	0,00	0,00	332.325,00	0,00	347.379,32	4,53	363.696,48	4,70	381.176,78	4,81
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	122.927,28	4,53	128.701,44	4,70	134.887,20	4,81
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	122.927,28	4,53	128.701,44	4,70	134.887,20	4,81
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	122.927,28	4,53	128.701,44	4,70	134.887,20	4,81
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.256,38	0,00	274.575,13	4,70	287.772,00	4,81
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.976,84	0,00	204.135,32	4,70	213.946,65	4,81
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.976,84	0,00	204.135,32	4,70	213.946,65	4,81
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	212.130,06	0,00	7.888.763,53	3.618,83	8.075.785,70	2,37	7.997.586,78	-0,97
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	212.130,06	0,00	7.888.763,53	3.618,83	8.075.785,70	2,37	7.997.586,78	-0,97
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	212.130,06	0,00	7.888.763,53	3.618,83	8.075.785,70	2,37	7.997.586,78	-0,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	17.355.946,53	0,00	18.765.510,37	8,12	19.646.966,95	4,70	20.591.256,49	4,81
Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	17.355.946,53	0,00	18.765.510,37	8,12	19.646.966,95	4,70	20.591.256,49	4,81
Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	13.692.001,00	0,00	14.312.248,65	4,53	14.984.525,89	4,70	15.704.725,15	4,81
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	12.348.000,00	0,00	12.907.364,40	4,53	13.513.651,20	4,70	14.163.156,00	4,81
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	12.348.000,00	0,00	12.907.364,40	4,53	13.513.651,20	4,70	14.163.156,00	4,81
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00	0,00	1.053.662,40	4,53	1.103.155,20	4,70	1.156.176,00	4,81
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00	0,00	1.053.662,40	4,53	1.103.155,20	4,70	1.156.176,00	4,81
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	351.220,80	4,53	367.718,40	4,70	385.392,00	4,81
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	351.220,80	4,53	367.718,40	4,70	385.392,00	4,81
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,05	5,00	1,09	3,81	1,15	5,50
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,05	5,00	1,09	3,81	1,15	5,50
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00	0,00	1.911.742,69	0,00	2.440.585,87	27,66	2.555.225,47	4,70	2.678.036,93	4,81
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.279,54	0,00	70.439,81	4,70	73.825,35	4,81
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progran	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	834.149,40	4,53	873.331,20	4,70	915.306,00	4,81
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progran	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	834.149,40	4,53	873.331,20	4,70	915.306,00	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.113.742,69	0,00	1.539.156,93	38,20	1.611.454,46	4,70	1.688.905,58	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.113.742,69	0,00	1.539.156,93	38,20	1.611.454,46	4,70	1.688.905,58	4,81
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.992.080,47	14,98	2.085.652,80	4,70	2.185.895,25	4,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.992.080,47	14,98	2.085.652,80	4,70	2.185.895,25	4,81
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	1.732.500,00	0,00	1.992.080,47	14,98	2.085.652,80	4,70	2.185.895,25	4,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	13.170,78	4,53	13.789,44	4,70	14.452,20	4,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	0,00	0,00	0,00	14.962.500,00	0,00	15.640.301,25	4,53	16.374.960,00	4,70	17.161.987,50	4,81
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	205.365,73	0,00	320.157,59	55,90	355.404,97	11,01	351.260,00	-1,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	116.821,73	0,00	122.113,75	4,53	127.849,70	4,70	133.994,52	4,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	88.544,00	0,00	83.220,44	-6,01	107.338,37	28,98	91.270,62	-14,97
Indenizações	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	20.400,01	0,00	21.324,13	4,53	22.325,77	4,70	23.398,81	4,81
Restituições	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	68.143,99	0,00	61.896,31	-9,17	85.012,60	37,35	67.871,81	-20,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.823,40	0,00	120.216,90	4,70	125.994,86	4,81
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.229.033,19	0,00	4.039.296,95	25,09	4.407.584,51	9,12	4.626.083,41	4,96
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	890.172,24	0,00	933.790,68	4,90	974.230,40	4,33	1.021.061,66	4,81
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	840.915,11	0,00	879.008,56	4,53	920.297,50	4,70	964.529,63	4,81
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	49.257,13	0,00	54.782,12	11,22	53.932,90	-1,55	56.532,03	4,82
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	49.257,13	0,00	54.782,12	11,22	53.932,90	-1,55	56.532,03	4,82
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	49.257,13	0,00	54.782,12	11,22	53.932,90	-1,55	56.532,03	4,82
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	2.338.860,95	0,00	3.105.506,27	32,78	3.433.354,11	10,56	3.605.021,75	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.306.589,63	0,00	2.121.327,32	-8,03	2.402.946,15	13,28	2.525.089,43	5,08
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.306.589,63	0,00	2.121.327,32	-8,03	2.402.946,15	13,28	2.525.089,43	5,08
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	71.350,11	0,00	380.332,52	433,05	384.333,06	1,05	388.378,58	1,05
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.750,25	0,00	306.247,50	0,16	306.540,00	0,10
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.750,25	0,00	306.247,50	0,16	306.540,00	0,10
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	51.647,27	0,00	53.986,89	4,53	56.522,77	4,70	59.239,42	4,81
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	51.647,27	0,00	53.986,89	4,53	56.522,77	4,70	59.239,42	4,81
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.235.239,52	0,00	1.740.994,80	-22,11	2.018.613,09	15,95	2.136.710,85	5,85
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.235.239,52	0,00	1.740.994,80	-22,11	2.018.613,09	15,95	2.136.710,85	5,85
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	2.235.239,52	0,00	1.740.994,80	-22,11	2.018.613,09	15,95	2.136.710,85	5,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	32.271,32	0,00	984.178,95	2.949,70	1.030.407,96	4,70	1.079.932,32	4,81
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	32.271,32	0,00	984.178,95	2.949,70	1.030.407,96	4,70	1.079.932,32	4,81
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	2,19	4,78	2,29	4,57
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	2,19	4,78	2,29	4,57
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	2,19	4,78	2,29	4,57
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	971.039,03	4.828,42	1.016.650,83	4,70	1.065.513,98	4,81
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	19.702,84	0,00	20.595,38	4,53	21.562,79	4,70	22.599,16	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.443,65	0,00	995.088,04	4,70	1.042.914,82	4,81
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.443,65	0,00	995.088,04	4,70	1.042.914,82	4,81
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.568,48	0,00	13.137,83	4,53	13.754,94	4,70	14.416,05	4,81
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.568,48	0,00	13.137,83	4,53	13.754,94	4,70	14.416,05	4,81
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	12.568,48	0,00	13.137,83	4,53	13.754,94	4,70	14.416,05	4,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Resumo												
TOTAL DA DESPESA	62.126.560,79	65.371.065,06	5,22	70.604.528,12	8,01	73.802.913,24	4,53	77.271.650,00	4,70	80.980.689,00	4,80	
DESPESAS CORRENTES (X)	55.707.601,24	60.963.067,15	9,43	61.639.840,95	1,11	64.432.125,74	4,53	67.460.696,36	4,70	70.698.192,81	4,80	
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	21.314,33	0,00	22.279,87	4,53	23.326,40	4,70	24.447,54	4,81	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	55.707.601,24	60.963.067,15	9,43	61.618.526,62	1,08	64.409.845,87	4,53	67.437.369,96	4,70	70.673.745,27	4,80	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.418.959,55	4.407.997,91	-31,33	8.395.220,15	90,45	8.775.523,62	4,53	9.187.728,93	4,70	9.629.317,52	4,81	
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	525.872,00	550.944,62	4,77	630.000,00	14,35	658.539,00	4,53	689.472,00	4,70	722.610,00	4,81	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.893.087,55	3.857.053,29	-34,55	7.765.220,15	101,33	8.116.984,62	4,53	8.498.256,93	4,70	8.906.707,52	4,81	
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	569.467,02	0,00	595.263,88	4,53	623.224,71	4,70	653.178,67	4,81	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	61.600.688,79	64.820.120,44	5,23	69.953.213,79	7,92	73.122.094,37	4,53	76.558.851,60	4,70	80.233.631,46	4,80	
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	63.054.754,50	0,00	80.871.664,62	28,26	84.852.556,73	4,92	88.512.390,16	4,31	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	59.825.721,31	0,00	76.832.367,67	28,43	80.444.972,22	4,70	83.886.306,75	4,28	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	269.936,71	0,00	686.258,63	154,23	719.993,97	4,92	753.058,99	4,59	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	59.555.784,60	0,00	76.146.109,04	27,86	79.724.978,25	4,70	83.133.247,76	4,28	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	3.229.033,19	0,00	4.039.296,95	25,09	4.407.584,51	9,12	4.626.083,41	4,96	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	890.172,24	0,00	933.790,68	4,90	974.230,40	4,33	1.021.061,66	4,81	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	2.338.860,95	0,00	3.105.506,27	32,78	3.433.354,11	10,56	3.605.021,75	5,00	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	0,00	61.894.645,55	0,00	79.251.615,31	28,04	83.158.332,36	4,93	86.738.269,51	4,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(61.600.688,79)	(64.820.120,44)	5,23	(8.058.568,24)	-87,57	6.129.520,94	-176,06	6.599.480,76	7,67	6.504.638,05	-1,44	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:35:36

_____ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito	_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	_____ VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2018

0020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: SUPERVISIONAR E COORDENAR AS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E N OSSO CRÉDITO	UNIDADE	0,00	1.893.558,46	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E NO SSO CRÉDITO
2.010	SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE	0,00	1.574.047,17	SENTENÇAS JUDICIAIS
Total Grupo				3.467.605,63	

0030 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E FAZENDÁRIAS E PDM

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR AS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO E FAZENDÁRIAS E PDM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	0,00	2.377.032,49	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
Total Grupo				2.377.032,49	

0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	UNIDADE	0,00	2.970.435,70	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.041	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES E PR OFESSORES	UNIDADE	0,00	2.459.855,60	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES E PRO FESSORES
2.051	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO	UNIDADE	0,00	10.259.279,68	MANTER O ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO
2.053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE MEREND A ESCOLAR	UNIDADE	0,00	858.693,52	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA E SCOALR
Total Grupo				16.548.264,50	

0070 - MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.047	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS CRECHES	UNIDADE	0,00	5.718.682,28	MANTER E REAPARELHAR CRECHES
Total Grupo				5.718.682,28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2018

0110 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS AÇÕES DE SAÚDE e AMA

OBJETIVO: ADMINISTRAR AS AÇÕES DA SAÚDE E AMA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	0,00	2.966.367,72	MANTER AS ATIVIDADES
Total Grupo				2.966.367,72	

0120 - MANUT. E REVIT. DA ASSIT. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR A ASSITÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL DE PINHEIROS	UNIDADE	0,00	3.510.939,19	MANTER OS SERVIÇOS DO HOSPITAL DE PINHEIROS
2.085	MANUT. DOS SERV. MÉDICOS AMBULATORIAIS E ODONT.C/ REC. PAB	UNIDADE	0,00	2.184.180,62	MANTER OS SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICO COM REC. PAB
2.086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE	0,00	1.459.316,55	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Total Grupo				7.154.436,36	

0130 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

OBJETIVO: PREVINIR E CONTROLAR DOENÇAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	UNIDADE	0,00	1.503.480,30	MANTER O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PACS
Total Grupo				1.503.480,30	

0140 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR A AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASILO - CASA VOVÓ SINHA	UNIDADE	0,00	452.321,86	MANTER AS ATIVIDADES DE AMPARO AO IDOSO AO IDOSO, CASA DA VOVÓ SINHA
2.073	MANUT. DAS ATIV. DE ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE, CASA DE PASSAGEM, CONSELHO TUTELAR E FIA	UNIDADE	0,00	371.010,02	MANTER AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E FIA
2.120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL, CRAS E CREAS	UNIDADE	0,00	2.579.928,13	MANTER AS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL, CRAS E CREAS
Total Grupo				3.403.260,01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2018

0150 - MANUT. E EXP. DA INFRA-EST. URBANA DE SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO: MANTER E EXPANDIR A INFRA-ESTRUTURA URBANA, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.039	REPARO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	0,00	1.005.328,12	REPARAR, PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS
1.041	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	0,00	1.490.897,45	MANTER E IMPLANTAR REDES DE ESGOTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER	UNIDADE	0,00	305.739,22	CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER
2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE	0,00	2.354.511,96	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Total Grupo				5.156.476,75	

0160 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.051	CONSERVAÇÃO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	0,00	655.665,23	CONSERVAR, ABRIR E REABRIR ESTRADAS VICINAIS
Total Grupo				655.665,23	

Total Geral 48.951.271,27

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingência, Emissão: 23/11/2017 , às 17:43:13

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

CONSOLIDADO/GERAL

ESPIRITO SANTO

27.174.085/0001-80

**DEMONSTRATIVO DE EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E OBJETIVOS DO MILÊNIO
EXERCÍCIO DE 2018**

Eixo de Desenvolvimento / Objetivo do Milênio / Programa	Orçado (a)	Liquidado (b)	% (b/a)
<Não Classificado>	73.793.412,11	0,00	
<Não Classificado>	73.793.412,11	0,00	
0010 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	2.967.487,81	0,00	0,00
0020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	4.814.546,96	0,00	0,00
0030 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E FAZENDÁRIAS	5.126.393,68	0,00	0,00
0040 - MANUT. E MELHORIA DO SIST. DE ABASTECIMENTO E CONTROLE	694.574,28	0,00	0,00
0050 - MANUT. E DESENV. DAS ATIV. AGROPECUÁRIAS E INDUSTRIAIS'	2.664.742,30	0,00	0,00
0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.526.251,96	0,00	0,00
0070 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.577.691,41	0,00	0,00
0080 - APOIO A MANUT. DO ENSINO SUPERIOR, EDUC. ESPECIAL E ENS. SU	158.491,39	0,00	0,00
0100 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE / CIM N	358.196,40	0,00	0,00
0110 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS AÇÕES DE SAÚDE e AMA	3.320.240,30	0,00	0,00
0120 - MANUT. E REVIT. DA ASSIT. MÉDICA,HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.762.330,26	0,00	0,00
0130 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	2.909.916,33	0,00	0,00
0140 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	5.691.305,23	0,00	0,00
0150 - MANUT. E EXP. DA INFRA-EST. URBANA DE SANEAMENTO E OBRAS F	7.083.965,01	0,00	0,00
0160 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR	871.036,30	0,00	0,00
0161 - DESENVOLVIMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (FUNDO DE DESENVOLVI	184.067,72	0,00	0,00
0180 - MANUT. E REVIT. DO MEIO AMBIENTE	81.507,33	0,00	0,00
0181 - Participação em Consórcio Público do Vale do Itauninhas - CIM Itauninhas	143.000,00	0,00	0,00
0190 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	974.014,38	0,00	0,00
0200 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA E TURISMO	406.400,32	0,00	0,00
0210 - Centro Municipal de Educação Aberta e a Distância de Pinheiros	78.480,44	0,00	0,00
0230 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SEC. PLANEJAMENTO ECONÔMICI	224.530,58	0,00	0,00
0231 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.289,88	0,00	0,00
0232 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	648.695,75	0,00	0,00
0233 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS -EDUCAÇÃO	55.072,50	0,00	0,00
0234 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS -ESPORTE E LAZER	55.072,50	0,00	0,00
0235 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS - CULTURA	55.073,55	0,00	0,00
0236 - TRIAGEM E COMPOSTAGEM AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA	553.000,00	0,00	0,00
0237 - CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA PEQUENOS E MÉDIO PRODUTORES	40.000,00	0,00	0,00
0238 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS REDES DE	40.000,00	0,00	0,00
0239 - CONTROLE DE GESTÃO INTEGRADA DE DE SANEAMENTO/EDUC. AM	32.000,00	0,00	0,00
0240 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	560.000,00	0,00	0,00
0241 - CONTRIBUIÇÕES AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	507.666,64	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.370,90	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:44:39

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA
Contador CRC 14.820/O-9 ES

VALDEMAR ANDRADE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-77.292,25	-26.475,68	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.120.445,41	2.348.707,91	6.216.565,34	6.110.218,94	5.499.197,05	4.399.357,64
Ativo Disponível	6.091.893,38	5.516.738,59	7.067.703,10	6.110.218,94	5.499.197,05	4.399.357,64
Haveres Financeiros	90.133,63	10.143,77	53.173,20	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.061.581,60	3.178.174,45	904.310,96	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-5.197.737,66	-2.375.183,59	-6.216.565,34	-6.110.218,94	-5.499.197,05	-4.399.357,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.197.737,66	-2.375.183,59	-6.216.565,34	-6.110.218,94	-5.499.197,05	-4.399.357,64
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	4.518.255,58	2.822.554,07	-3.841.381,75	106.346,40	611.021,89	1.099.839,41

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R\$ -9.715.993,24)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingência, Emissão: 23/11/2017 , às 17:45:33

_____ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito	_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	_____ VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-77.292,25	-26.475,68	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.120.445,41	2.348.707,91	6.216.565,34	6.110.218,94	5.499.197,05	4.399.357,64
Ativo Disponível	6.091.893,38	5.516.738,59	7.067.703,10	6.110.218,94	5.499.197,05	4.399.357,64
Haveres Financeiros	90.133,63	10.143,77	53.173,20	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.061.581,60	3.178.174,45	904.310,96	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-5.197.737,66	-2.375.183,59	-6.216.565,34	-6.110.218,94	-5.499.197,05	-4.399.357,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.197.737,66	-2.375.183,59	-6.216.565,34	-6.110.218,94	-5.499.197,05	-4.399.357,64
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	4.518.255,58	2.822.554,07	-3.841.381,75	106.346,40	611.021,89	1.099.839,41

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R\$ -9.715.993,24)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingência, Emissão: 23/11/2017 , às 17:45:33

_____ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito	_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	_____ VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-77.292,25	-26.475,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	-77.292,25	-26.475,68	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.715.993,24	5.120.445,41	2.348.707,91	6.216.565,34	6.110.218,94	5.499.197,05	4.399.357,64
Ativo Disponível	9.264.338,85	6.091.893,38	5.516.738,59	7.067.703,10	6.110.218,94	5.499.197,05	4.399.357,64
Haveres Financeiros	1.314.811,10	90.133,63	10.143,77	53.173,20	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	863.156,71	1.061.581,60	3.178.174,45	904.310,96	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.715.993,24	-5.197.737,66	-2.375.183,59	-6.216.565,34	-6.110.218,94	-5.499.197,05	-4.399.357,64

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingência, Emissão: 23/11/2017 , às 17:46:51

_____ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA Prefeito	_____ MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA Contador CRC 14.820/O-9 ES	_____ VALDEMAR ANDRADE SOUZA SECRETÁRIO DE ADM FINA E GABINETE
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2018

PROGRAMA	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00002001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	GABINETE DO PREFEITO
OBJETIVO	SUPERVISIONAR E COORDENAR AS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					3.467.605,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2018

PROGRAMA	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E FAZENDÁRIAS E
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR AS ATIVIDADES DA ADMINSTRAÇÃO E FAZENDÁRIAS E PDM.

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.377.032,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2018

PROGRAMA	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0060
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					16.548.264,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2018

PROGRAMA	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0070
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					5.718.682,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2018

PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS AÇÕES DE SAÚDE e AMA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0110
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	01001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO	ADMINISTRAR AS AÇÕES DA SAÚDE E AMA

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.966.367,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2018

PROGRAMA	MANUT. E REVIT. DA ASSIT. MÉDICA,HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0120
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	01001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR A ASSITÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					7.154.436,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2018

PROGRAMA	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0130
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	01001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO	PREVINIR E CONTROLAR DOENÇAS

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					1.503.480,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2018

PROGRAMA	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0140
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
OBJETIVO	MANTER E REVITALIZAR A AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					3.403.260,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2018

PROGRAMA	MANUT. E EXP. DA INFRA-EST. URBANA DE SANEAMENTO E OBRAS PU
CÓDIGO DO PROGRAMA	0150
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
OBJETIVO	MANTER E EXPANDIR A INFRA-ESTRUTURA URBANA, SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					5.156.476,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2018

PROGRAMA	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORT
CÓDIGO DO PROGRAMA	0160
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	00001
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
OBJETIVO	MANTER E DESENVOLVER A INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE

JUSTIFICATIVA

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					655.665,23

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Reserva De Contingencia, Emissão: 23/11/2017 , às 17:47:14

